



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO SOB Nº 332/2025 - SECED

Camaragibe, 06 de junho de 2025.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SELIC

Ilmo. Sr. Alex de Souza

ASSUNTO: Encaminhamento Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 106/2022

NESTA

Prezado senhor,

Pelo presente, a SECED encaminha em anexo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022, formalizado com a empresa **JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.539.545/0001-21, Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/05/2025 a 01/06/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

Segue em Anexo os Seguintes Documentos:

- A) O Termo aditivo Supracitado;
- B) O extrato do instrumento, publicado na imprensa oficial;
- C) A Gestor do Contrato – Elnatá Mesel de Oliveira, CPF: 071.764.154-63; e Fiscal do contrato: Sergio Matias da Silva, CPF: 795.699.784-49.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

**MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449**

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.06.06 12:43:35 -03'00'

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação

*Recebido por
Jackson M.
06/06/25*



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Secretaria Municipal de Educação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022/SECD, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Belmino Correia, 3038 - Timbi - Camaragibe - PE. CEP: 54768-000 - Fone: 2129-9500, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua José Belém de Lima, nº. 70, Timbi, Camaragibe/PE – CEP.: 54.768-847, neste ato representada pelo seu Secretário **MAURO JOSÉ DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.539.545/0001-21, com sede na **Avenida Governador Nilo Coelho, nº. 89, Distrito Industrial, Abreu e Lima – CEP.: 53.520-810**, aqui representada pelo **Sr. PAULO RICARDO JOTA BELTRÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações e previsão da **cláusula quarta** do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/05/2025 a 01/06/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, planilhas orçamentárias (anexas).

1.2. Visa, ainda, o presente instrumento à formalização do reajuste do valor contratual, no percentual de 07,54%, conforme memorial descritivo, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e autorização do Secretário do **CONTRATANTE**.

1.3. Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal (estimado) do contrato passa de R\$ 409.632,63 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 440.518,93 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), alterando-se o valor contratual anual de R\$ 4.915.591,50 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 5.286.227,10 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), com efeitos financeiros a partir de 01.06.2025, conforme especificado na tabela a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária indicada na nota de empenho que será emitida após a formalização deste Termo Aditivo.

20. Unidade
24. Secretaria de Educação
12. Função
1143. Programa
1189. Ação
449051. Elemento de despesa
02. Fonte de recurso
894. Despesa

MAURO Assinado de
JOSE DA forma digital por
SILVA:234 **MAURO JOSE DA**
09045449 **SILVA:234090454**
49
Dados: 2025.05.29
15:20:00 -0300'



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Secretaria Municipal de Educação

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.286.227,10 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), em 12 (DOZE) parcelas mensais, no valor (estimativo) de R\$ 440.518,93 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 29 de maio de 2025.

**MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449**

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.05.29 15:21:44 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO JOTA BELTRAO
Data: 29/05/2025 15:41:48-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**